EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA - 2020

COORDENADORA DA COREME DO IDOR – INSTITUTO D'OR DE PESQUISA E ENSINO
Dra. Alessandra Thompson

COORDENADOR DA COREME DO HOSPITAL BARRA D'OR

Dr. João Luiz Petriz

COORDENADOR DA COREME DO HOSPITAL CAXIAS D'OR

Dr. André Baião

COORDENADORA DA COREME DO HOSPITAL COPA D'OR

Dra. Renata Carnevale

COORDENADOR DA COREME DO HOSPITAL NORTE D'OR

Dr. Thiago Peixoto

COORDENADORA DA COREME DO HOSPITAL QUINTA D'OR

Dra. Natália Santos de Souza

COORDENADORA DA COREME DO HOSPITAL RIOS D'OR

Dr. Victor Margallo

PRESIDENTE DO PROCESSO SELETIVO

Dr. Thiago Peixoto

APRESENTAÇÃO

As Comissões de Residência Médica do Hospital Barra D'Or, Hospital Caxias D'Or, Hospital Copa D'Or, Hospital Norte D'Or, Hospital Rios D'Or e do Hospital Quinta D'Or, unidades hospitalares da Rede D´Or São Luiz, representadas pelo Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR) tornam pública a abertura das inscrições e o estabelecimento das normas relativas à seleção de candidatos aos programas de Residência Médica em Cardiologia, Cirurgia Básica (pré-requisito), Cirurgia Torácica, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia e Hemoterapia, Medicina de Emergência, Medicina Intensiva, Oncologia Clínica, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, Radiologia e Urologia, com início previsto para **1º março de 2020**, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC).

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, matrícula e reclassificação.

A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação dos termos deste EDITAL.

ÍNDICE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. DA RESIDÊNCIA MÉDICA
3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA
4. DAS INSCRIÇÕES
5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
6. DAS PROVAS
7. DA PRIMEIRA FASE
8. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DA PRIMEIRA FASE E DOS RECURSOS
9. DOS RESULTADOS DA PRIMEIRA FASE
10. DA SEGUNDA FASE
11. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DA SEGUNDA FASE E DOS RECURSOS
12. DOS RESULTADOS DA SEGUNDA FASE
13. DA TERCEIRA FASE
14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA TERCEIRA FASE E DOS RECURSOS
15. DO RESULTADO FINAL
16. DA MATRÍCULA
17. DA RECLASSIFICAÇÃO
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19. CRONOGRAMA DA RESIDENCIA MÉDICA

ANEXO I
ANEXO II
ANEXO III
ANEXO IV
ANEXO V

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público obedece às normas estabelecidas pela Resolução nº 02/2015, da CNRM/MEC, e será regido por este Edital. Sua execução fica sob a responsabilidade do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR).

1.2. Serão oferecidas 04 (quatro) vagas para o primeiro ano de Residência Médica em Cardiologia, 01 (uma) vaga para o primeiro ano de Residência Médica em Cirurgia Básica (pré-requisito), 01 (uma) vaga para o primeiro ano de Residência Médica em Cirurgia Torácica, 09 (nove) vagas para o primeiro ano de Residência Médica em Clínica Médica, 01 (uma) vaga para o primeiro ano de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, 02 (duas) vagas para o primeiro ano de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, 02 (duas) vagas para o primeiro ano de Residência Médica em Medicina de Emergência, 04 (quatro) vagas para o primeiro ano de Residência Médica em Medicina Intensiva, 02 (duas) vagas para o primeiro ano de Residência Médica em Oncologia Clínica, 01 (uma) vaga para o primeiro ano de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, 06 (seis) vagas para o primeiro ano de Residência Médica em Pediatria, 04 (quatro) vagas para o primeiro ano de Residência Médica em Radiologia e 01 (uma) vaga para o primeiro ano de Residência Médica em Urologia, distribuídas do seguinte modo:

1.2.1. PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO (SEM PRÉ-REQUISITO):

Hospital Barra D'Or		
Programa	**Vagas**	**Duração**
Radiologia	04	03 anos
Clínica Médica	01	02 anos

Hospital Caxias D'Or		
Programa	**Vagas**	**Duração**
Clínica Médica	01	02 anos
Ginecologia e Obstetrícia	01	03 anos

Hospital Copa D'Or		
Programa	**Vagas**	**Duração**
Clínica Médica	02	02 anos
Pediatria	02	03 anos
Ortopedia e Traumatologia	01	03 anos

Hospital Norte D'Or		
Programa	**Vagas**	**Duração**
Clínica Médica	01	02 anos

Hospital Quinta D'Or		
Programa	**Vagas**	**Duração**
Clínica Médica	03	02 anos
Cirurgia Básica (pré-requisito)	01	02 anos
Medicina de Emergência	02	03 anos
Pediatria	02	03 anos

Hospital Rios D'Or		
Programa	**Vagas**	**Duração**
Clínica Médica	01	02 anos
Pediatria	02	03 anos

1.2.2. PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO DE RESIDÊNCIA MÉDICA ANTERIOR EM CLÍNICA MÉDICA

Hospital Barra D'Or		
Programa	**Vagas**	**Duração**
Cardiologia	02	02 anos

Hospital Quinta D'Or		
Programa	**Vagas**	**Duração**
Cardiologia	02	02 anos

Hospital Quinta D'Or		
Programa	**Vagas**	**Duração**
Oncologia Clínica	02	03 anos
Hematologia e Hemoterapia	02	02 anos

1.2.3. PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO DE RESIDÊNCIA MÉDICA ANTERIOR EM CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, INFECTOLOGIA ou NEUROLOGIA:

Programa	**Vagas**	**Duração**

Hospital Barra D'Or		
Medicina Intensiva	02	02 anos
Hospital Copa D'Or		
Medicina Intensiva	02	02 anos

1.2.4. PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO DE RESIDÊNCIA MÉDICA ANTERIOR EM CIRURGIA GERAL OU CIRURGIA BÁSICA (pré requisito):

Hospital Quinta D'Or		
Programa	**Vagas**	**Duração**
Urologia	01	03 anos
Hospital Copa D'Or		
Programa	**Vagas**	**Duração**
Cirurgia Torácica	01	02 anos

1.2.5. Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório, portanto já ocupada:

Hospital Quinta D'Or – VAGA TRANCADA		
Programa	**Vagas**	**Duração**
Clínica Médica	01	02 anos

1.2.6. O quantitativo de vagas acima descrito (ítem 1.2) poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESU/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.

2. DA RESIDÊNCIA MÉDICA

2.1. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto nº 80.281, de 05/09/77 e pela Lei nº 6932, de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM/MEC.

2.2. O Programa de treinamento em serviço é cumprido em regime de tempo integral, totalizando 60 horas semanais.

2.3. A coordenação acadêmica e técnico-pedagógica cabe ao Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR) e às Comissões de Residência Médica (COREME) dos Hospitais Barra D'Or, Hospital Caxias D'Or, Hospital Copa D'Or, Hospital Norte D'Or, Hospital Rios D'Or e do Hospital Quinta D'Or.

2.4. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores do Programa, de acordo com o seu desempenho técnico - profissional e a integração às atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino

2.5. O Programa terá início em **01/03/2020**. O médico residente devidamente aprovado e matriculado no Programa receberá uma bolsa auxílio conforme as determinações do CNRM/MEC.

2.6. O valor atual da bolsa do Programa de Residência Médica é de R**$4.000,00 (quatro mil reais),** podendo haver reajustes ao longo do programa.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

3.1. Para os Programas de Cirurgia Básica (pré-requisito), Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Emergência, Pediatria, Ortopedia e Traumatologia e Radiologia: ter concluído o curso de graduação plena em Medicina até 29 de fevereiro de 2020, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. Para o Programa de Medicina Intensiva: ter concluído Programa de Residência Médica até 29 de fevereiro de 2020 nas especialidades de Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia ou Infectologia ou Neurologia, em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (CNRM/MEC).

3.3. Para o Programa de Cardiologia, Hematologia e Hemoterapia e Oncologia Clínica: ter concluído Programa de Residência Médica até 29 de fevereiro de 2020 em Clínica Médica em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (CNRM/MEC).

3.4. Para o Programa de Cirurgia Torácica e Urologia: ter concluído Programa de Residência Médica até 29 de fevereiro de 2020 em Cirurgia Geral ou Cirurgia Básica (pré-requisito) em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (CNRM/MEC).

3.5. Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ).

3.6. Os candidatos brasileiros graduados em Medicina no exterior deverão apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira, registro no CREMERJ e visto permanente de residência no Brasil.

3.7. Se brasileiros, estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.8. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, quando cabível.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período/Local/Taxa:

Período	Horário / Local	Taxa de Inscrição
04/09/2019 à 30/10/2019	Portal do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR) **www.idor.org**	**R$ 450,00**

4.2. Procedimentos para inscrição:

- O candidato deve certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme o item 3 (três) deste Edital.
- Realizar a inscrição pelo Portal do IDOR na internet, www.idor.org, onde estarão disponibilizados o Edital e o Formulário de Inscrição até às 23h59min de **30/10/2019**.
- Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB) e do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMGFC): Candidatos que participam do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) deverão informar na inscrição, ao preencher o formulário de inscrição *online,* para creditação da bonificação que vierem a fazer jus, conforme a legislação vigente no momento da inscrição deste processo seletivo. Os comprovantes do PROVAB e os Programas de Residencia em Medicina Geral da Família e Comunidade (PRMGFC) deverão ser entregues na Secretaria de Ensino no Centro de Ensino e Treinamento, localizado na Rua Pinheiro Guimarães, 22 - Botafogo, Rio de Janeiro, **até às 16h do dia 30/10/2019**, para pontuação na nota final do processo seletivo.
- O candidato se responsabiliza pela fidedignidade das informações prestadas no ato da inscrição. A qualquer tempo, se for constado que o candidato não faz jus à bonificação do PROVAB ou do PRMGFC, ainda que o resultado final tenha sido publicado e sua matrícula efetuada, o candidato será eliminado do processo seletivo, perdendo com isso o direito à vaga.
- Pagamento da taxa de inscrição de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais**), efetuado via boleto bancário a ser impresso em www.idor.org. O boleto bancário deverá ser pago nos caixas de atendimento bancário (guichês), nos caixas eletrônicos de qualquer agência bancária ou pela internet, impreterivelmente até o vencimento, estipulado no boleto bancário, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como as regras para pagamento constantes neste Edital.
- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

- **ATENÇÃO:** O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a mesma tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição bancária e do recebimento da documentação exigida.

4.3. Informações Complementares:

4.3.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3.2. Não serão aceitas inscrições, pagamentos de taxa de inscrição ou qualquer documentação exigida condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.

4.3.3. A taxa de inscrição **NÃO SERÁ DEVOLVIDA** em hipótese alguma, nem haverá parcelamento do valor da taxa.

4.3.4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, especialmente quanto ao código do Programa pretendido.

4.3.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não puder satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso.

4.3.6. Não será prorrogado o prazo para a entrega de documentos ou para suprimento de lacuna do requerimento da inscrição.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato poderá acessar seu *status* e confirmação de inscrição no Portal do Candidato pelo Portal do IDOR na internet (www.idor.org) após preenchimento do Formulário de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.

5.2. O candidato deverá verificar suas informações, *status* e confirmação de inscrição no Portal do Candidato devendo solicitar sua imediata correção no período de inscrição (até 30/10/2019), caso algum dado esteja incorreto, através de contato com a Secretaria de Ensino do IDOR através do email concursos@idor.org.

5.3. O candidato ficará responsável pela verificação do dia, local e horário da prova, assim como seus dados de inscrição no site do IDOR.

5.4. O candidato deverá portar no dia de realização da prova documento de identificação oficial com foto.

5.5. O CANDIDATO QUE NECESSITAR DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DEVERÁ, NO PERÍODO DA INSCRIÇÃO, ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DE ENSINO, INFORMANDO A NATUREZA DE SUA NECESSIDADE PELO E-MAIL: concursos@idor.org

5.6. O candidato que tenha concluído Programa de Residência Médica em qualquer instituição credenciada pela CNRM/MEC **NÃO** poderá fazer a inscrição neste processo seletivo para concorrer a um PRM idêntico ao já concluído (Resolução nº 13/82 da CNRM). Caso isto ocorra, o candidato será eliminado e terá a sua inscrição anulada.

5.7. **As informações obtidas por meio de contato telefônico não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para certificar-se sobre datas, locais e horários de realização das provas.**

6. DAS PROVAS

6.1. O PROCESSO SELETIVO compreenderá três fases, de acordo com o quadro a seguir:

Fase I: Prova Objetiva
Fase II: Prova multimídia
Fase III: Entrevista, Análise e Arguição do Currículo

Programa	Etapa Tipo de Prova	Conteúdo das Provas	Pontos
Cirurgia Básica Clínica Médica Ginecologia e Obstetrícia Medicina de Emergência Pediatria Ortopedia e Traumatologia Radiologia	I - Prova Objetiva	Clínica Médica Cirurgia Geral Ginecologia e Obstetrícia Pediatria Medicina Preventiva e Social.	50 pontos
	II - Prova Multimída		40 pontos
Cardiologia Hematologia e Hemoterapia Oncologia Clínica	I - Prova Objetiva	Clínica Médica	50 pontos
	II - Prova Multimídia	Clínica Médica	40 pontos
Medicina Intensiva	I - Prova Objetiva	Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia	50 pontos
	II - Prova Multimídia	Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia	40 pontos

Programa	Etapa Tipo de Prova	Conteúdo das Provas	Pontos
Cirurgia Torácica Urologia	I - Prova Objetiva	Cirurgia Geral	50 pontos
	II - Prova Multimídia	Cirurgia Geral	40 pontos

Todos os Programas	III - Entrevista, Análise e Arguição do Currículo	Vide item 13 deste Edital	10 pontos

6.2. A primeira fase consistirá de **Prova Objetiva** e será realizada no dia **03/11/2019, das 14h00min às 18h00min, no Prodigy Hotel Santos Dumont Airport** (vide Anexo IV). **Caso o número de inscrições ultrapasse a capacidade do local, outro local sera divulgado em até 7 (sete) dias antes da prova no site de inscrição.**

6.3. A segunda fase consistirá de **Prova Multimídia** e será realizada no dia **11/11/2019, das 14h00min às 15h00min,** nos locais determinados no quadro abaixo.

6.4. A terceira fase consistirá de **entrevista e arguição do Curriculum Vitae** e será realizada nos dias **19/11/2019 e/ou 21/11/2019, de 09h00min às 17h00min**, nos locais determinados no quadro abaixo. **A definição da data da terceira fase fica a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.**

6.5. Os candidatos classificados para a terceira fase deverão enviar seu Curriculum Vitae digitalizado (com os devidos comprovantes, como expecificado em ANEXO V). **O email com o Curriculum Vitae e seus devidos comprovantes deve ser enviado até o dia 18/11/2019 às 17h, para o email da Secretaria de Ensino, concursos@idor.org.**

6.6. As questões das provas obedecerão às referências bibliográficas indicadas nos Anexos I, II e III. Os conteúdos programáticos serão os títulos dos capítulos contidos nos livros e documentos das referências bibliográficas.

6.7. **Eventuais mudanças de locais ou data das provas serão avisadas com antecedência de até 24 horas aos candidatos regularmente inscritos. Para consultar os endereços dos locais das fases do Processo Seletivo, consultar o Anexo IV.**

Programa	Fase I 03/11/2019 14h-18h	Fase II 11/11/2019 14h-15h	Fase III 19/11 e/ou 21/11/2019 09h-17h
Cardiologia	Prodigy Hotel Santos Dumont Airport	Hospital Barra D'Or	Hospital Barra D'Or
Cirurgia Básica	Prodigy Hotel Santos Dumont Airport	Hospital Quinta D'Or/ Casa de Saúde SVG	Casa de Saúde SVG
Cirurgia Torácica	Prodigy Hotel Santos Dumont Airport	Centro de Ensino e Treinamento	Centro de Ensino e Treinamento
Clínica Médica	Prodigy Hotel Santos Dumont Airport	Hospital Quinta D'Or Norte D'Or/ Rios D'Or	Hospital Quinta D'Or Norte D'Or/ Rios D'Or
Ginecologia e Obstetrícia	Prodigy Hotel Santos Dumont Airport	Hospital Caxias D'Or	Hospital Caxias D'Or
Hematologia e Hemoterapia	Prodigy Hotel Santos Dumont Airport	Hospital Copa D'Or	Hospital Quinta D'Or
Medicina de Emergência	Prodigy Hotel Santos Dumont Airport	Hospital Quinta D'Or/ Casa de Saúde SVG	Hospital Quinta D'Or
Medicina Intensiva	Prodigy Hotel Santos Dumont Airport	Hospital Copa D'Or	Hospital Copa D'Or
Oncologia Clínica	Prodigy Hotel Santos Dumont Airport	Hospital Copa D'Or	Centro de Ensino e Treinamento
Ortopedia e Traumatologia	Prodigy Hotel Santos Dumont Airport	Hospital Quinta D'Or/ Casa de Saúde SVG	Centro de Ensino e Treinamento
Pediatria	Prodigy Hotel Santos Dumont Airport	IDOR	IDOR
Radiologia	Prodigy Hotel Santos Dumont Airport	Centro de Ensino e Treinamento	Centro de Ensino e Treinamento
Urologia	Prodigy Hotel Santos Dumont Airport	Centro de Ensino e Treinamento	Centro de Ensino e Treinamento

7. DA PRIMEIRA FASE

7.1. Constará de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constando de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta (A – B – C – D), todas de igual valor, de acordo com o quadro abaixo.

Programa	Número de Questões	Total de Pontos
Cirurgia Básica Clínica Médica Ginecologia e Obstetrícia Medicina de Emergência Pediatria Ortopedia e Traumatologia Radiologia	**80**	**50**
Cardiologia Hematologia/Hemoterapia Medicina Intensiva Oncologia Clínica	**50**	**50**
Cirurgia Torácica Urologia	**50**	**50**

7.2. A primeira fase consistirá de Prova Objetiva e será realizada no dia 03/11/2019, das 14h00min às 18h00min, no Prodigy Hotel Santos Dumont Airport (vide Anexo IV). **Caso o número de inscrições ultrapasse a capacidade do local, outro local sera divulgado em até 7 (sete) dias antes da prova no site de inscrição.**

7.3. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento de identidade original com foto com o qual se inscreveu. Não serão aceitas fotocópias, nem protocolos de documentos sem foto. O candidato deve comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para seu início.

7.4. Serão considerados documentos de identidade oficiais: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação

(somente o modelo novo, com foto).

7.5. Os documentos deverão estar em boas condições de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

7.6. O candidato **NÃO** poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas, como justificativa para eventual ausência. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas. O não comparecimento ou atraso às provas, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.

7.7. Só será permitida ao candidato a realização da prova na data, local e horário do calendário de realização das provas, não havendo, portanto, segunda chamada para a mesma.

7.8. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA NA SALA DE PROVA APÓS O INÍCIO DA DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS, QUE OCORRERÁ às 14:00h.

7.9. Os celulares, tablets, Ipod, apple watch ou outros dispositivos eletrônicos similares deverão ser desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, a fim de garantir o bom andamento da prova, sem ruídos ou desvios da atenção dos candidatos. Será considerado eliminado do concurso o candidato que se recusar a ser identificado, violar o lacre do envelope fornecido ou fizer uso de quaisquer dispositivos eletrônicos durante o período da prova.

7.10. O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da Prova Objetiva, devendo ser conferido, assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.

7.11. Não será permitida a marcação do cartão resposta por outra pessoa que não seja o próprio candidato, salvo o caso de o mesmo ter solicitado condições especiais, conforme subitem 7.21, mediante autorização prévia da Presidência do Concurso.

7.12. Ao término da prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão resposta da Prova Objetiva e o caderno de questões da prova.

7.13. Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova Objetiva em virtude de afastamento do candidato da sala. Será eliminado do concurso aquele que não cumprir o estabelecido.

7.14. Será atribuída nota zero à questão que, no cartão resposta, não estiver assinalada, que contiver mais de uma opção assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

7.15. Não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, gravador, pager, palm top, iPods, tablets, telefone celular, apple watch ou receptores que possibilitem comunicações à distância, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

7.16. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto da prova Objetiva sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.

7.17. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto da prova Objetiva, após 40 minutos do efetivo início das mesmas.

7.18. Ao final da prova Objetiva, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinar a "Ata de Prova", atestando a idoneidade e a regularidade da finalização das provas.

7.19. O candidato que não cumprir o disposto nos subitens 7.9, 7.10, 7.11, 7.12 ou 7.13, deverá assinar o Termo de Ocorrência do Concurso. Caso o candidato se negue a assinar o documento, o fato será relatado no referido Termo de Ocorrência e assinado pelos fiscais de sala e pelo Coordenador Local.

7.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova Objetiva deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

7.21. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas da primeira e segunda fase deverá enviar a secretaria de ensino do IDOR, através de e-mail (concursos@idor.org), requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico digitalizado (com assinatura e número do registro profissional) até o dia 30/10/2019, devendo o original ser apresentado no dia da prova. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DA PRIMEIRA FASE E DOS RECURSOS

8.1. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no dia **03/11/2019, a partir das 20h00min** no Portal do IDOR, www.idor.org .

8.2. O candidato poderá solicitar recurso após a publicação dos gabaritos, **das 10h00min às 16h00min do dia 04/11/2019.**

8.3. O recurso deverá ser unitário, por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes dos Anexos I, II e III com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado, e adotar os procedimentos descritos abaixo:

8.4. Entrar em contato com a secretaria de ensino do IDOR através do email concursos@idor.org, e solicitar o Formulário de Solicitação de Recurso;

8.5. Preencher corretamente o Formulário e entregá-lo secretaria de ensino do IDOR, ocasião em que deverá ser efetuado o pagamento da taxa de recurso através de débito automático, no valor de R$ 70,00 por recurso.

8.6. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado nas referências bibliográficas indicadas nos Anexo I, II e III que for interposto fora do período acima descrito ou para o qual não for constatado o pagamento da taxa de recurso.

8.7. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos, que não os obtiveram esta pontuação na correção inicial.

8.8. A decisão final da Banca Examinadora constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

8.9. A taxa de recurso não será devolvida, sob nenhuma alegação.

8.10. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos para ciência, no Portal do IDOR, a partir de **13h00min de 05/11/2019.**

9. DOS RESULTADOS DA PRIMEIRA FASE

9.1. O resultado final da primeira fase será divulgado no dia **06/11/2019, a partir das 18h00min**, no Portal do IDOR, www.idor.org .

9.2. A listagem de pontuação obedecerá à seguinte legenda:

9.3. APROVADO / CLASSIFICADO – candidato com 25 pontos ou mais na primeira fase, classificado para a segunda e terceira fases do concurso.

9.4. APROVADO / NÃO CLASSIFICADO – candidato com 25 pontos ou mais na primeira fase, não classificado para a segunda fase do concurso.

9.5. REPROVADO – candidato com menos de 25 pontos na primeira fase.

9.6. ELIMINADO – faltou à prova ou descumpriu norma estabelecida neste edital de concurso.

10. DA SEGUNDA FASE

10.1. A Segunda Fase do Processo Seletivo constará de Prova Multimídia, conforme conteúdo discriminado no item 6 deste edital e será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.

10.2. Esta fase é obrigatória e tem caráter eliminatório e classificatório.

10.3. Será considerado aprovado para a segunda fase do concurso o candidato que obtiver 25 (vinte e cinco) pontos ou mais na primeira fase. Será considerado reprovado o candidato que obtiver menos que 25 (vinte e cinco) pontos.

10.4. A segunda fase consistirá de Prova Multimídia e será realizada no dia **11/11/2019, das 14h00min às 15h00min**, no Hospital Barra D'Or Hospital Caxias D'Or, Hospital Copa D'Or, Hospital Norte D'Or, Hospital Quinta D'Or, Hospital Rios D'Or, Centro de Ensino e Treinamento, IDOR ou Casa de Saúde São Vicente da Gávea (como determinados no quadro abaixo).

10.5. Os candidatos classificados para a segunda fase deverão chegar com 1 hora de antecedência em 11/11/2019 até às 13h00min, munidos de documento oficial com foto.

10.6. Os 60 (sessenta) primeiros aprovados na primeira fase para o Programa de Clínica Médica e para o Programa de Pediatria em ordem decrescente de notas, estarão classificados para a segunda fase. Caso ocorra empate na última colocação todos os candidatos com a mesma nota nesta posição estarão classificados para a segunda fase do concurso.

10.7. Os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na primeira fase para o programa de Radiologia em ordem decrescente de notas, estarão classificados para a segunda fase. Caso ocorra empate na última colocação todos os candidatos com a mesma nota nesta posição estarão classificados para a segunda fase do concurso.

10.8. Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na primeira fase para o programa de Hematologia/Hemoterapia, Medicina de Emergência, Medicina Intensiva, Oncologia Clínica e Ortopedia e Traumatologia, em ordem decrescente de notas, estarão classificados para a segunda fase. Caso ocorra empate na última colocação, todos os candidatos com a mesma nota nesta posição estarão classificados para a segunda fase do concurso.

10.9. Os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na primeira fase para o programa de Cirurgia Básica, Cirurgia Torácica, Ginecologia e Obstetrícia e Urologia, em ordem decrescente de notas, estarão classificados para a segunda fase. Caso ocorra empate na última colocação, todos os candidatos com a mesma nota nesta posição estarão classificados para a segunda fase do concurso.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DA SEGUNDA FASE E DOS RECURSOS

11.1. O gabarito da Prova Multimídia será divulgado no dia **11/11/2019, a partir das 17h00min** no Portal do IDOR, www.idor.org.

11.2. O candidato poderá solicitar recurso após a publicação dos gabaritos, das **10h00min às 16h00min do dia 12/11/2019**.

11.3. O recurso deverá ser unitário, por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes dos Anexos I, II e III com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado, e adotar os procedimentos descritos abaixo:

11.4. Entrar em contato com a secretaria de ensino do IDOR através do email concursos@idor.org, e solicitar o Formulário de Solicitação de Recurso;

11.5. Preencher corretamente o Formulário e entregá-lo à secretaria de ensino do IDOR, ocasião em que deverá ser efetuado o pagamento da taxa de recurso através de débito automático, no valor de R$ 70,00 por recurso.

11.6. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado nas referências bibliográficas indicadas nos Anexos I, II e III, que for interposto fora do período acima descrito ou para o qual não for constatado o pagamento da taxa de recurso.

11.7. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos, que não obtiveram esta pontuação na correção inicial.

11.8. A decisão final da Banca Examinadora constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

11.9. A taxa de recurso não será devolvida, sob nenhuma alegação.

11.10. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos para ciência, no Portal do IDOR, a partir de **13h00min de 13/11/2019.**

12. DOS RESULTADOS DA SEGUNDA FASE

12.1. O resultado final da segunda fase será divulgado no dia **15/11/2019, a partir das 14h00min**, no Portal do IDOR, www.idor.org .

12.2. A listagem de pontuação obedecerá à seguinte legenda:

- APROVADO / CLASSIFICADO – candidato com 25 pontos ou mais na segunda fase, classificado para a segunda e terceira fases do concurso.
- APROVADO / NÃO CLASSIFICADO – candidato com 25 pontos ou mais na segunda fase, não classificado para a segunda fase do concurso.
- REPROVADO – candidato com menos de 25 pontos na segunda fase.
- ELIMINADO – faltou à prova ou descumpriu norma estabelecida neste edital de Processo Seletivo.

13. DA TERCEIRA FASE

13.1. A terceira fase consistirá de entrevista e arguição do Curriculum Vitae e será realizada nos dias **19/11/2019 e/ou 21/11/2019, de 09h00min às 17h00min**, no Hospital Barra D'Or Hospital Caxias D'Or, Hospital Copa D'Or, Hospital Norte D'Or, Hospital Quinta D'Or, Hospital Rios D'Or, Centro de Ensino e Treinamento, IDOR ou Casa de Saúde São Vicente da Gávea.

13.2. Os candidatos classificados para a terceira fase deverão se apresentar munidos de documento oficial com foto.

13.3. Para a Análise do Curriculum Vitae serão considerados os seguintes critérios:

A) ANÁLISE RELACIONADA AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO CURRICULUM VITAE - Peso 4

- ✓ Pontuar com 0,25 ponto para cada item com certificado ou comprovante apresentado pelo candidato. Máximo de 0,5 ponto por item (02 comprovantes por ítem).

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1-PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	
2-MONITORIA (CORRELATA A ESPECIALIDADE)	
3-PARTICIPAÇÃO EM ARTIGO CIENTÍFICO PUBLICADO	
4-PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS DA ESPECIALIDADE (PÔSTER, TEMA LIVRE)	
5-ATIVIDADE EXTRACURRICULAR EM EMERGÊNCIA	
6-ATIVIDADE EXTRACURRICULAR EM TERAPIA INTENSIVA	
7- LIGA ACADÊMICA (CORRELATA A ESPECIALIDADE)	
8- LÍNGUA ESTRANGEIRA	

B) ARGUIÇAO DO CURRICULUM VITAE - Peso 6

- ✓ Máximo de 2 pontos por item.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1-CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO	
2-CLAREZA DE RACIOCÍNIO E COERÊNCIA DE RACIOCÍNIO	
3-APRESENTAÇÃO E POSTURA	

13.4. Os candidatos classificados para a terceira fase deverão enviar seu Curriculum Vitae digitalizado com os devidos comprovantes, (como especificado no ANEXO V), até o dia **18/11/2019 às 17h** pelo email da Secretaria de Ensino, **concursos@idor.org**.

- O candidato deve preencher a folha do ANEXO V;
- O ANEXO V e os devidos comprovantes (respeitando o número máximo de 2 comprovantes por item) devem ser digitalizados e enviados para o email da secretaria de ensino (concursos@idor.org);
- O Tamanho máximo suportado pelo email indicado é de 25MB;

13.5. O candidato que estiver impossibilitado em enviar o ANEXO V, com os comprovantes, para o email estipulado, deve entregar em mãos, até dia **18/11/2019 de 10 às 16h**, na Secretaria de Ensino.

13.6. Esta fase é obrigatória e tem caráter classificatório.

13.7. O candidato será eliminado do Processo Seletivo se não comparecer a esta fase.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA TERCEIRA FASE E DOS RECURSOS

14.1. O resultado da Entrevista e Arguição do Currículo será divulgado no dia **25/11/2019, a partir das 13h00min**, no Portal do IDOR, www.idor.org

14.2. O candidato poderá solicitar recurso, das **10h00min às 16h00min do dia 26/11/2019**.

14.3. O recurso deverá ser unitário, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base o Anexo V.

14.4. Entrar em contato com a secretaria de ensino do IDOR através do email concursos@idor.org, e solicitar o Formulário de Solicitação de Recurso;

14.5. Preencher corretamente o Formulário e entregá-lo à secretaria de ensino do IDOR, ocasião em que deverá ser efetuado o pagamento da taxa de recurso através de débito automático, no valor de R$ 70,00 por recurso.

14.6. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado no Anexo V, que for interposto fora do período acima descrito ou para o qual não for constatado o pagamento da taxa de recurso.

14.7. A decisão final da Banca Examinadora constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

14.8. A taxa de recurso não será devolvida, sob nenhuma alegação.

14.9. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos para ciência, no Portal do IDOR, a partir de **13h00min de 27/11/2019**.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1. O resultado final será divulgado no dia **29/11/2019, a partir das 13h00min**, no Portal do IDOR, www.idor.org.

15.2. O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos nas três fases do concurso.

15.3. Será considerado selecionado o candidato que tiver sua classificação dentro do número de vagas previstas, conforme o subitem 1.2.

15.4. Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:

- Ter obtido maior número de pontos na Primeira Fase;
- Ter obtido maior número de pontos na Segunda Fase;
- Ter obtido maior número de pontos na Terceira Fase;
- Ser mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

15.5. A listagem obedecerá à seguinte legenda:

- SELECIONADO – obteve a nota mínima exigida em todas as etapas e encontra-se dentro do número de vagas do Programa;
- APROVADO - obteve a nota mínima exigida em todas as etapas, mas não se encontra dentro do número de vagas do Programa;
- REPROVADO – não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas;
- ELIMINADO – faltou a uma das provas ou desistiu de prestar o concurso.

16. DA MATRÍCULA

16.1. Os candidatos selecionados, dentro do número de vagas, deverão se apresentar na secretaria de ensino, nos dia **02/12/2019, 03/12/2019 ou 04/12/2019, no período das 09h00 às 16h00min** para efetivação da matrícula.

16.2. O candidato que não se apresentar na data da matrícula será considerado desistente, perdendo direito à vaga. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos constantes do Banco Potencial de aprovados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, segundo as normas do CNRM/MEC.

16.3. Sempre que esta lista se esgotar a cada 3 (três) dias úteis, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial de aprovados.

16.4. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada neste edital no subitem 16.8.

16.5. O candidato selecionado deverá obedecer ao REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO INSTITUTO D'OR DE PESQUISA E ENSINO, a ser fornecido por ocasião da matrícula.

16.6. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

16.7. O candidato aprovado no Processo Seletivo para ser matriculado deverá obedecer a resolução do CNRM/MEC número 1 de 2017.

16.8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- 2 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- Diploma de graduação plena ou certidão de que irá concluir o curso médico até 26/02/2020. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- Diploma (ou certificado de conclusão) de Residência Médica em Clínica Médica no caso do Programa de Residência Médica em Cardiologia, Hematologia e Hemoterapia e Oncologia Clínica;
- Diploma (ou certificado de conclusão) de Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia ou Neurologia ou Infectologia, no caso do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva;
- Diploma (ou certificado de conclusão) de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Cirurgia Básica (pré-requisito), no caso do Programa de Residência Médica em Cirurgia Torácica ou Urologia
- CPF (original e cópia);
- Carteira de identidade profissional (CRM), original e cópia;
- Inscrição como autônomo da Previdência Social (PIS/PASEP);
- Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou e estrangeiro);
- Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto de residência permanente no Brasil.

17. DA RECLASSIFICAÇÃO

17.1. Após o período de matrícula, caso haja desistência ou desligamento (que deverá ser documentada por email para concursos@idor.org), as vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos constantes do Banco Potencial de aprovados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, segundo as normas do CNRM/MEC.

17.2. A cada 3 (três) dias úteis a partir de **9h00min de 05/12/2019**, pelo Portal do IDOR na internet (www.idor.org), ocorrerá a divulgação da lista dos candidatos reclassificados. Sempre que esta lista se esgotar, o processo acima descrito se repetirá sucessivamente, até que se preencham todas as vagas previstas para o Programa de Residência Médica ou até que se esgote a lista de candidatos em Banco Potencial de aprovados.

17.3. A reclassificação incluirá os candidatos aprovados, mas ainda não selecionados, de acordo com os critérios do Edital.

17.4. A matrícula dos candidatos reclassificados será realizada nos mesmos horários e local citados no item 16.

17.5. O período de duração do Programa de Residência Médica deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As datas do processo seletivo poderão ser modificadas, a critério das Comissões de Residência Médica e comissão organizadora, em circunstâncias excepcionais, como calamidades e outras graves perturbações da ordem pública. Neste caso, novas datas serão divulgadas aos candidatos.

18.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida na seleção pelos candidatos, sendo também considerados os critérios de desempate.

18.3. O candidato selecionado deverá atender aos requisitos dispostos no item 3 como também ser responsável por manter seu endereço atualizado junto as COREMES do Hospital Barra D'Or, Hospital Caxias D'Or, Hospital Copa D'Or, Hospital Norte D'Or, Hospital Quinta D'Or e Hospital Rios D'Or.

18.4. Os candidatos ao Programa de Cardiologia serão alocados, por ordem de escolha, de acordo com sua classificação, no Hospital Barra D'Or (02 vagas) ou no Hospital Quinta D'Or (02 vagas).

18.5. O candidato ao Programa de Cirurgia Básica será alocado no Hospital Quinta D'Or (01vaga).

18.6. O candidato ao Programa de Cirurgia Torácica será alocado no Hospital Copa D'Or (01vaga).

18.7. Os candidatos ao Programa de Clínica Médica serão alocados, por ordem de escolha, de acordo com sua classificação, nos Hospitais Barra D'Or (01vaga), Caxias D'Or (01 vaga), Copa D'Or (02 vagas), Norte D'Or (01 vaga), Quinta D'Or (03 vagas), Rios D'Or (01 vaga) .

18.8. O candidato ao Programa de Ginecologia e Obstetrícia será alocado no Hospital Caxias D'Or (1vaga).

18.9. Os candidatos ao Programa de Hematologia e Hemoterapia serão alocados no Hospital Quinta D'Or (02 vagas).

18.10. Os candidatos ao Programa de Medicina Intensiva serão alocados, por ordem de escolha, de acordo com sua classificação, nos Hospitais Barra D'Or (02 vagas), Copa D'Or (02 vagas) e Hospital Quinta D'Or (01vaga).

18.11. Os candidatos ao Programa de Oncologia Clínica serão alocados no Hospital Quinta D'Or (02 vagas).

18.12. Os candidatos ao Programa de Pediatria serão alocados, por ordem de escolha, de acordo com sua classificação, nos Hospitais Copa D'Or (02 vagas), Quinta D'Or (02

vagas) e Rios D'Or (02 vagas).

18.13. Os candidatos ao Programa de Radiologia serão alocados no Hospital Barra D'Or (04 vagas).

18.14. O candidato que não puder cumprir a carga horária descrita no subitem 2.2 será considerado desclassificado.

18.15. As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que realizarem todas as etapas do concurso, serão fornecidas pela secretaria de ensino do IDOR, após o dia 01/04/2020.

18.16. Será garantido o bloqueio de vagas para a prestação de Serviço Militar obrigatório, conforme Resolução CNRM/MEC nº 001/2005. Este benefício só será concedido aos candidatos que ainda não iniciaram suas atividades nas Forças Armadas no momento de sua matrícula.

18.17. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido nos Programas de Aperfeiçoamento na Atenção Básica receberá pontuação adicional de acordo com a Resolução CNRM/MEC nº 02/2015.

18.18. São considerados Programas de Aperfeiçoamento na área de Atenção Basica em saúde em regiões prioritárias para o SUS, o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB), e os Programas de Residencia em Medicina Geral da Família e Comunidade (PRMGFC).

18.19. O candidato que anteriormente a data de inicio do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota, considerando-se os seguintes critérios:

- O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos nas três fases do concurso, somada à bonificação de pontos obtida pelo candidato que participou do PROVAB ou que tenha concluído ou esteja em fase de conclusão do PRMGFC de acordo com os critérios definidos pela CNRM/MEC à época da inscrição do Processo Seletivo, para os candidatos aprovados.
  - 10% (dez por cento) para programas de acesso direto para quem concluir 01(um) ano de participação nas atividades do PROVAB;
  - 10% (dez por cento) para quem concluir a programação prevista para os 02 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
  - A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
  - Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, NÃO podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.
- **ATENÇÃO: A bonificação atribuída a participação nestes Programas não será cumulativa. Somente serão considerados os pontos referentes as bonificações dos candidatos que manifestaram interesse e seguirem as normas referentes a esta bonificação até a data predisposta neste edital.**
- **Os candidatos que desejarem fazer uso da pontuação adicional devem apresentar o certificado de conclusão e terem seu nome completo publicado no DOU (Diário Oficial da União) até 30/10/2019.**

18.20. Será eliminado do Processo Seletivo, em quaisquer de suas fases, o candidato que:

a. Agir com desrespeito a qualquer membro da equipe do Concurso;

b. Durante a aplicação das provas, for surpreendido em comunicação, de qualquer natureza, com outro candidato;

c. Ausentar-se do recinto de prova, sem o acompanhamento de um fiscal, antes de tê-la concluído;

d. Não devolver o cartão-resposta das Prova Objetiva ou Prova Multimídia;

e. Não atender às determinações estabelecidas neste Edital.

18.21. Decorridos 05(cinco) anos da realização do concurso, serão incinerados todos os documentos dos residentes devidamente matriculados e processos a ele relativos, independentemente de qualquer formalidade.

18.22. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Ensino do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino e pelas COREME do Hospital Barra D'Or, Hospital Caxias D'Or, Hospital Copa D'Or, Hospital Norte D'Or, Hospital Rios D'Or e do Hospital Quinta D'Or, unidades hospitalares da Rede D´Or São Luiz, representadas pelo Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR) e ouvida a Presidência do Processo Seletivo.

19. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDENCIA MÉDICA

ETAPAS	DATAS / HORA	LOCAL
Publicação do edital	04/09/19	www.idor.org
Inscrições on-line	04/09/2019 - 30/10/2019	www.idor.org
Último dia pagamento inscrição	30/10/19	
Entrega comprovação de participação no PROVAB	04/09/2019 - 30/10/2019 10-16h	Secretaria de Ensino – Centro de Ensino e Treinamento
Prova Objetiva – Primeira Fase	03/11/19 14h às 18h	Prodigy Hotel Santos Dumont Airport
Divulgação do gabarito da Primeira Fase	03/11/2019 a partir das 20h	www.idor.org
Interposição de recursos da Primeira Fase	04/11/2019 10-16h	Secretaria de Ensino – Centro de Ensino e Treinamento
Resultado de recursos da Primeira Fase	05/11/2019 a partir das 13h	www.idor.org
Divulgação do resultado final da Primeira Fase	06/11/19 a partir das 18h	www.idor.org
Prova Multimídia – Segunda Fase	11/11/2019 14h às 15h	De acordo com o quadro do item 6 (DAS PROVAS)
Divulgação do gabarito da Segunda Fase	11/11/2019 a partir das 17h	www.idor.org
Interposição de recursos da Segunda Fase	12/11/2019 10-16h	Secretaria de Ensino – Centro de Ensino e Treinamento
Resultado de recursos da Segunda Fase	13/11/2019 a partir das 13h	www.idor.org
Divulgação do resultado da Segunda Fase	15/11/2019 a partir das 14h	www.idor.org
Envio de Curriculum Vitae e comprovantes	15/11/2019 - 18/11/2019 até as 17h	concursos@idor.org
Entrevista e arguição do Currículo - Terceira Fase	19/11/2019 e/ou 21/11/2019 9-17h	De acordo com o quadro do item 6 (DAS PROVAS)
Divulgação do resultado da Terceira Fase	25/11/2019 a partir das 13h	www.idor.org
Interposição de recursos da Terceira Fase	26/11/2019 10-16h	Secretaria de Ensino – Centro de Ensino e Treinamento
Resultado de recursos da Terceira Fase	27/11/2019 a partir das 13h	www.idor.org
RESULTADO FINAL	29/11/2019 a partir das 13h	www.idor.org
Matrículas	02/12/2019 – 30/03/2020	Secretaria de Ensino – Centro de Ensino e Treinamento

ANEXO I

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS :

- **CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDICINA DE EMERGÊNCIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, PEDIATRIA E RADIOLOGIA**

PEDIATRIA

- Tratado de Pediatria (Sociedade Brasileira de Pediatria) - 2 volumes. 4a Editora Manole, Brasil, 2017.
- Pediatria no dia- a -dia. Nardes dos Santos, F. Pastura, G. 1a edição, Editora Rubio, 2018/ 2019.
- NELSON Textbook of Pediatrics. 20th Edition. Elsevier, 2015.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Recomendações de vacinação; calendário vacinal, 2019.

CLÍNICA MÉDICA

- GOLDMAN, L.; Schafer, A.I. (eds.). *Goldman's CECIL Medicine*. 25th ed, Saunders, 2016.
- LONGO, D.L; FAUCI, A.; KASPER, D.; HAUSER, S.; JAMESON, J.L.; LOSCALZO, J. (eds.). *HARRISON'S Principles of Internal Medicine*. 20th ed, McGraw-Hill, 2019.

CIRURGIA GERAL

- TOWNSEND C.M, BEAUCHAMP R.D, EVERS B.M; MATTOX, L.K.. *Sabiston Textbook of Surgery*. The Biological Basis of Modern Surgical Practice. 19th ed. Philadelphia: Elservier. 2014.

GINECOLOGIA

- BEREK J.S. *BEREK & NOVAK´S Gynecology.* 15thed. Lippincott Williams & Wilkins, 2011.

OBSTETRÍCIA

- MONTENEGRO, C. A. B; REZENDE FILHO, J. Rezende - Obstetrícia. 12ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- Manual de Obstetrícia de Williams- Complicações na gestação. Kenneth J. Leveno et al. 22a edição. Artmed Editora, 2009.
- Obstetrícia Básica- Hermógenes Chaves Netto, Renato Augusto Moreira de Sá. 3a edição. Editora Atheneu, 2015.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

- Brasil. Decreto7508 de 28/06/2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- Brasil. Lei 8080/90 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a

promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Brasil. Ministério da Saúde. A declaração de óbito: documento necessário e importante / Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina, Centro Brasileiro de Classificação de Doenças. – 3. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 38 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Calendário Nacional de Vacinação. Brasília: Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde: 2019.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Orientações para o Calendário Nacional de Vacinação. Brasília: Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde: 2019.
- Brasil. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 204, de 17 de fevereiro de 2016 publicada no DOU de 18/02/2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- Brasil. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013 Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde : volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 3ª. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde. Saúde Brasil 2018 uma análise de situação de saúde e das doenças e agravos crônicos: desafios e perspectivas / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 2019.
- Brasil. Portaria 3992 de 28 de dezembro de 2017. Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Brasil. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/vacinacao/orientacoes-sobre-vacinacao
- MEDRONHO, R. et al. Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

ANEXO II

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- **CARDIOLOGIA, HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA E ONCOLOGIA CLÍNICA**

CLÍNICA MÉDICA

- GOLDMAN, L.; Schafer, A.I. (eds.). *Goldman's CECIL Medicine*. 25th ed, Saunders, 2016.
- LONGO, D.L; FAUCI, A.; KASPER, D.; HAUSER, S.; JAMESON, J.L.; LOSCALZO, J. (eds.). *HARRISON'S Principles of Internal Medicine*. 20th ed, McGraw-Hill, 2019.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- **MEDICINA INTENSIVA**

CLÍNICA MÉDICA

- GOLDMAN, L.; Schafer, A.I. (eds.). *Goldman's CECIL Medicine*. 25th ed, Saunders, 2016.
- LONGO, D.L; FAUCI, A.; KASPER, D.; HAUSER, S.; JAMESON, J.L.; LOSCALZO, J. (eds.). *HARRISON'S Principles of Internal Medicine*. 20th ed, McGraw-Hill, 2019.

CIRURGIA GERAL

- TOWNSEND, C.M; BEAUCHAMP R.D; EVERS B.M; MATTOX, L.K. *Sabiston Textbook of Surgery*. The Biological Basis of Modern Surgical Practice. 19th ed. Philadelphia: Elservier. 2012.

ANESTESIOLOGIA

- MILLER, R.D.; ERIKSSON, L.I.; FLESHER, L; WIENER-KRONISH, J.P.; YOUNG, W.L. Miller's Anesthesia. 8th ed. Philadelphia: Elservier. 2009.

ANEXO III

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- **CIRURGIA TORÁCICA E UROLOGIA**

CIRURGIA GERAL

- TOWNSEND, C.M; BEAUCHAMP R.D; EVERS B.M; MATTOX, L.K. *Sabiston Textbook of Surgery*. The Biological Basis of Modern Surgical Practice. 19th ed. Philadelphia: Elservier. 2012.

ANEXO IV

LISTA DE ENDEREÇOS:

- Centro de Convenções Prodigy Hotel Santos Dumont Airport: Av. Almirante Silvio de Noronha, nº365 - Glória – RJ. Telefone: 3478-4100

- Auditório do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino: Rua Diniz Cordeiro, nº30 /3º andar - Botafogo – RJ. Telefone: 3883-6000

- Centro de Ensino e Treinamento: Rua Pinheiro Guimarães, nº 22 – Botafogo – RJ. Telefone: 2323-7636

- Auditório do Hospital Barra D'Or: Av. Ayrton Senna, nº 3079 - Barra da Tijuca - RJ. Telefone: 2430-3600

- Auditório do Hospital Copa D'Or: Rua Figueiredo de Magalhães, nº875 – Copacabana– RJ. Telefone: 2545-3600

- Auditório (Prédio Anexo e 10 andar) do Hospital Quinta D'Or: Rua Almirante Baltazar, nº 435, São Cristovão – RJ. Telefone: 3461-3600

- Auditório do Hospital Norte D'Or: R. Carolina Machado, 38 - Cascadura, Rio de Janeiro - RJ

- Auditório do Hospital Rios D'Or: Estr. dos Três Rios, 1366 - Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro – RJ

- Auditório do Hospital Caxias D'Or: Av. Brg. Lima e Silva, 821 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias – RJ

- Casa de Saúde São Vicente da Gávea: R. João Borges, nº 204 - Gávea, Rio de Janeiro – RJ

- Secretaria de Ensino: Rua Pinheiro Guimarães, nº 22 – Botafogo – RJ. Telefone: 2323-7636. Email: concursos@idor.org

ANEXO V
(Preencher em letra de forma)

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:__ _____/_____/_____

- ✓ Pontuar com 0,25 ponto para cada item com certificado ou comprovante apresentado pelo candidato. Máximo de 0,5 ponto por ítem (02 comprovantes por ítem).

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1-PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	
2-MONITORIA (CORRELATA A ESPECIALIDADE)	
3-PARTICIPAÇÃO EM ARTIGO CIENTÍFICO PUBLICADO	
4-PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS DA ESPECIALIDADE (PÔSTER, TEMA LIVRE)	
5-ATIVIDADE EXTRACURRICULAR EM EMERGÊNCIA	
6-ATIVIDADE EXTRACURRICULAR EM TERAPIA INTENSIVA	
7- LIGA ACADÊMICA (CORRELATA A ESPECIALIDADE)	
8- LÍNGUA ESTRANGEIRA	

- ✓ Máximo de 02 comprovantes por ítem
- ✓ O candidato deve preencher a folha do ANEXO V;
- ✓ O ANEXO V e os devidos comprovantes (respeitando o número máximo de 2 comprovantes por item) devem ser digitalizados e enviados para o email da secretaria de ensino (concursos@idor.org);
- ✓ O Tamanho máximo suportado pelo email indicado é de 25MB;
- ✓ Os candidatos classificados para a terceira fase deverão enviar seu Curriculum Vitae digitalizado com os devidos comprovantes, até o dia 18/11/2019 às 17h pelo email da Secretaria de Ensino, concursos@idor.org.
- ✓ O candidato que estiver impossibilitado em enviar o ANEXO V, com os comprovantes para o email estipulado, deve entregar em mãos, até dia 18/11/2019 de 10 às 16h, na Secretaria de Ensino.